



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 764/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2025.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 373/2025

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 342/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 342/2025, de autoria do nobre vereador Carlos Alberto da Cruz (Pastor Carlos), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, por meio do Ofício 367/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

2 / 6 / 25

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

27 / 5 / 25

MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

DMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo, através do Departamento de Saúde, que os atendimentos nas UBS's não sejam paralisados, mesmo em dias de feriado, tendo em vista que prestam serviço essencial à população.

REQUERIMENTO Nº 342/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, através do Departamento de Saúde, que os atendimentos nas UBS's não sejam paralisados, mesmo em dias de feriado, tendo em vista que prestam serviço essencial à população. Caso seja paralisado no dia de feriado, que tenha, pelo menos mais dois médicos na UPA, porque a cidade inteira estará sem atendimento.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 9 de maio de 2025.

REC. 16 / 05 / 2025
VENC. 30 / 05 / 2025
Obedecer o prazo de resposta de 05
dias antes do vencimento.

PASTOR CARLOS
VEREADOR - AVANTE

ALEXANDRE SASSARÃO

DOUTOR SABINO

NEI DA FARMÁCIA

WALQUÍRIA OLIVEIRA

PROFESSORA HELEN

RAFAEL DO MERCADO

LEANDRO THOMAZINI

OFICIE-SE

12.5.25

por delegação
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 367/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2025.

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO Nº 342/2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 342/2025, de autoria do nobre vereador Pastor Carlos, o qual solicita, em síntese, *“que os atendimentos nas UBS’s não sejam paralisados, mesmo em dias de feriado, tendo em vista que prestam serviço essencial à população”*, informa:

Inicialmente, cabe destacar que é inquestionável que os serviços de saúde integram o rol das atividades de natureza essencial, conforme disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989 (Lei de Greve), que expressamente reconhece a saúde como serviço essencial. Tal classificação, contudo, não implica, de forma absoluta, que todos os serviços de saúde devam operar de forma ininterrupta, inclusive em feriados, independentemente de sua natureza ou finalidade assistencial.

O Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentado pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estrutura-se segundo níveis de complexidade organizados hierarquicamente: atenção primária, atenção especializada e atenção hospitalar de urgência e emergência. Nos termos do artigo 7º, inciso XI, da referida norma, essa hierarquização pressupõe que cada unidade de saúde desempenhe função específica no contexto da rede assistencial.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) possuem, como atribuição precípua, o atendimento programado, contínuo, preventivo e longitudinal, não se caracterizando como unidades de urgência e emergência. Tais atribuições são legal e tecnicamente atribuídas a estruturas como Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), prontos-socorros, hospitais de plantão e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Dessa forma, não se vislumbra respaldo técnico, jurídico ou institucional para a imposição do funcionamento ininterrupto das UBSs, especialmente em feriados. Tal medida implicaria, inevitavelmente, a convocação de servidores em regime extraordinário, com consequente necessidade de compensação de horas ou pagamento de adicional por labor em feriados, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, quando aplicável.

A obrigatoriedade de funcionamento das UBSs em feriados, sem a devida previsão legal e orçamentária, configura violação ao princípio da legalidade administrativa, inculcado no artigo 37 da Constituição Federal, além de representar potencial afronta a direitos trabalhistas, com a geração de passivos financeiros à Administração Pública.

Adicionalmente, a abertura das UBSs em feriados, sem planejamento prévio, sem justificativa técnica e sem análise de demanda efetiva, pode configurar ofensa aos princípios da eficiência e da economicidade, também previstos no artigo 37, caput, da Carta Magna. Ressalta-



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

se que essas unidades não dispõem da estrutura física, logística e de recursos humanos adequados para o funcionamento fora do horário regular, o que pode culminar em dispêndio público desproporcional ao retorno assistencial oferecido à população.

Importante destacar que a assistência à saúde da população em feriados encontra-se plenamente assegurada pelas unidades que integram o componente de urgência e emergência do SUS: UPAs, prontos-socorros municipais, hospitais de plantão e o SAMU 192, os quais dispõem de equipes escaladas sob regime de plantão e com organização própria para tais períodos. Assim, o não funcionamento das UBSs em feriados não representa lacuna no atendimento em saúde, mas, sim, respeito à lógica funcional e organizativa do sistema.

Diante do exposto, conclui-se que inexistente amparo legal, técnico ou administrativo para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde em feriados. Tal iniciativa contraria a estrutura organizacional do SUS, vulnera direitos trabalhistas, implica aumento de despesas sem previsão orçamentária e afronta os princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e da economicidade.

No que tange à eventual contratação de dois médicos adicionais para atuação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), cumpre ressaltar que tal medida exige, além da alocação de recursos financeiros, a necessária adequação da estrutura física existente. Contudo, de acordo com o levantamento estatístico realizado no mês de abril do corrente ano — conforme relatório anexo, extraído do Sistema de Prontuário Eletrônico —, observa-se que não houve variação significativa na demanda de atendimentos entre dias úteis, finais de semana e feriados, mantendo-se uma média diária estável ao longo do referido período.

Embora a presente análise se baseie em dados quantitativos, não se ignora a importância da proposta, sobretudo no que se refere à humanização da assistência e ao aprimoramento da resolutividade e acolhimento no atendimento prestado. Tais aspectos, sem dúvida, devem nortear permanentemente a atuação dos serviços de saúde, em consonância com os princípios fundamentais do SUS.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI

Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP



Procedimentos Realizados

Unidade de Saúde de Atendimento = 463

Data entre 01/04/2025 e 30/04/2025

Especialidade = 366 ou 365

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Data e Setor

Data: 19/05/2025

Horário: 15:36:58

	Quantidade
ATENDIMENTO INFANTIL	95
23/04/2025	408
ATENDIMENTO CLÍNICO	311
ATENDIMENTO INFANTIL	97
24/04/2025	349
ATENDIMENTO CLÍNICO	279
ATENDIMENTO INFANTIL	70
25/04/2025	296
ATENDIMENTO CLÍNICO	261
ATENDIMENTO INFANTIL	35
26/04/2025	329
ATENDIMENTO CLÍNICO	265
ATENDIMENTO INFANTIL	64
27/04/2025	337
ATENDIMENTO CLÍNICO	255
ATENDIMENTO INFANTIL	82
28/04/2025	395
ATENDIMENTO CLÍNICO	306
ATENDIMENTO INFANTIL	89
29/04/2025	356
ATENDIMENTO CLÍNICO	284
ATENDIMENTO INFANTIL	72
30/04/2025	319
ATENDIMENTO CLÍNICO	258
ATENDIMENTO INFANTIL	61
Total	10.337



Procedimentos Realizados

Data: 19/05/2025

Unidade de Saúde de Atendimento = 463

Horário: 15:36:58

Data entre 01/04/2025 e 30/04/2025

Especialidade = 366 ou 365

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Data e Setor

	Quantidade
463 - UPA DR OSCAR PIRAJA MARTINS FILHO SAO JOAO DA BOA VISTA	10.337
01/04/2025	374
ATENDIMENTO CLÍNICO	286
ATENDIMENTO INFANTIL	88
02/04/2025	394
ATENDIMENTO CLÍNICO	317
ATENDIMENTO INFANTIL	77
03/04/2025	373
ATENDIMENTO CLÍNICO	293
ATENDIMENTO INFANTIL	80
04/04/2025	313
ATENDIMENTO CLÍNICO	248
ATENDIMENTO INFANTIL	65
05/04/2025	267
ATENDIMENTO CLÍNICO	244
ATENDIMENTO INFANTIL	23
06/04/2025	294
ATENDIMENTO CLÍNICO	252
ATENDIMENTO INFANTIL	42
07/04/2025	406
ATENDIMENTO CLÍNICO	328
ATENDIMENTO INFANTIL	78
08/04/2025	363
ATENDIMENTO CLÍNICO	295
ATENDIMENTO INFANTIL	68
09/04/2025	353
ATENDIMENTO CLÍNICO	282
ATENDIMENTO INFANTIL	71
10/04/2025	376
ATENDIMENTO CLÍNICO	316
ATENDIMENTO INFANTIL	60
11/04/2025	332
ATENDIMENTO CLÍNICO	253
ATENDIMENTO INFANTIL	79
12/04/2025	314
ATENDIMENTO CLÍNICO	240
ATENDIMENTO INFANTIL	74
13/04/2025	325
ATENDIMENTO CLÍNICO	271
ATENDIMENTO INFANTIL	54
14/04/2025	386
ATENDIMENTO CLÍNICO	310
ATENDIMENTO INFANTIL	76
15/04/2025	355
ATENDIMENTO CLÍNICO	283
ATENDIMENTO INFANTIL	72
16/04/2025	300
ATENDIMENTO CLÍNICO	257
ATENDIMENTO INFANTIL	43
17/04/2025	333
ATENDIMENTO CLÍNICO	276
ATENDIMENTO INFANTIL	57
18/04/2025	265
ATENDIMENTO CLÍNICO	243
ATENDIMENTO INFANTIL	22
19/04/2025	321
ATENDIMENTO CLÍNICO	241
ATENDIMENTO INFANTIL	80
20/04/2025	340
ATENDIMENTO CLÍNICO	262
ATENDIMENTO INFANTIL	78
21/04/2025	373
ATENDIMENTO CLÍNICO	291
ATENDIMENTO INFANTIL	82
22/04/2025	391
ATENDIMENTO CLÍNICO	296